

## SEÇÃO 1

Não houve publicação.

## SEÇÃO 2

### PORTARIA No- 136, DE 12 DE MAIO DE 2014

**O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00692.000286/2014-96, resolve **NOMEAR** ISADORA MARIA BELEM ROCHA CARTAXO DE ARRUDA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507538, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais e Direito Eleitoral da Procuradoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### PORTARIA No- 137, DE 12 DE MAIO DE 2014

**O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00692.000286/2014-96, resolve **DISPENSAR** GUSTAVO HENRIQUE CATISANE DINIZ, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507329, do encargo de substituto eventual de Diretor de Controle Difuso, código DAS 101.5, do Departamento de Controle Difuso da Secretaria-Geral de Contencioso.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### PORTARIA No- 138, DE 12 DE MAIO DE 2014

**O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00692.000286/2014-96, resolve **DESIGNAR** ISADORA MARIA BELEM ROCHA CARTAXO DE ARRUDA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507538, para exercer o encargo de substituta eventual de Diretor de Controle Difuso, código DAS 101.5, do Departamento de Controle Difuso da Secretaria-Geral de Contencioso, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### PORTARIA No- 139, DE 12 DE MAIO DE 2014

**O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00692.000286/2014-96, resolve **DESIGNAR** JULIANA GOMES FALLEIROS CAVALHEIRO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507476, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais e Direito Eleitoral, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

### PORTARIA Nº 236, DE 21 DE MARÇO DE 2014

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00417.000717/2014-73, resolve: **DISPENSAR**, ALEX PEREIRA FRANCO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1553143, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Divinópolis/MG.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

#### **PORTARIA Nº 237, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00417.00717/2014-73, resolve: **DESIGNAR** FERNANDO BORGES DA SILVA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1609945, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Divinópolis/MG.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

#### **PORTARIA Nº 214, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 8 de março de 2013, a seguinte cessão: Servidor: GERSON DA COSTA CORREA Matrícula SIAPE: 449359 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) Função/cargo: Coordenador Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade, código FCINPI-4 Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.010977/2010-42 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

#### **PORTARIA Nº 302, DE 10 DE ABRIL DE 2014**

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) ano, a contar de 6 de dezembro de 2012, a seguinte cessão: Servidor: CHANDRE DE ARAÚJO COSTA Matrícula SIAPE: 1211641 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Agência Nacional de Aviação Função/cargo: Técnico, código CCT V Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.008200/2010-18 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor,

mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

### **SEÇÃO 3**

**Não houve publicação.**